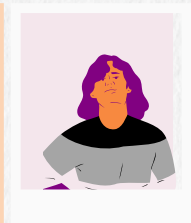
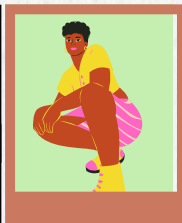
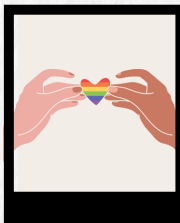
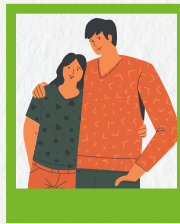




DEFENSORIA
PÚBLICA,
GARANTINDO
DIREITOS

CARTILHA

DIVERSIDADE E DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+



INTRODUÇÃO

Diversidade, inclusão e respeito. Essas três palavras são frequentemente discutidas no mundo virtual e no mundo real atualmente, mas muitas vezes geram dúvidas por onde passam. É um fato que vivemos em um mundo diverso. Nós, seres humanos, somos diversos em etnia, cultura, língua, personalidade e, é claro, em gênero e sexualidade. **Quando se trata de comportamento e sentimentos humanos, a pluralidade é evidente!**

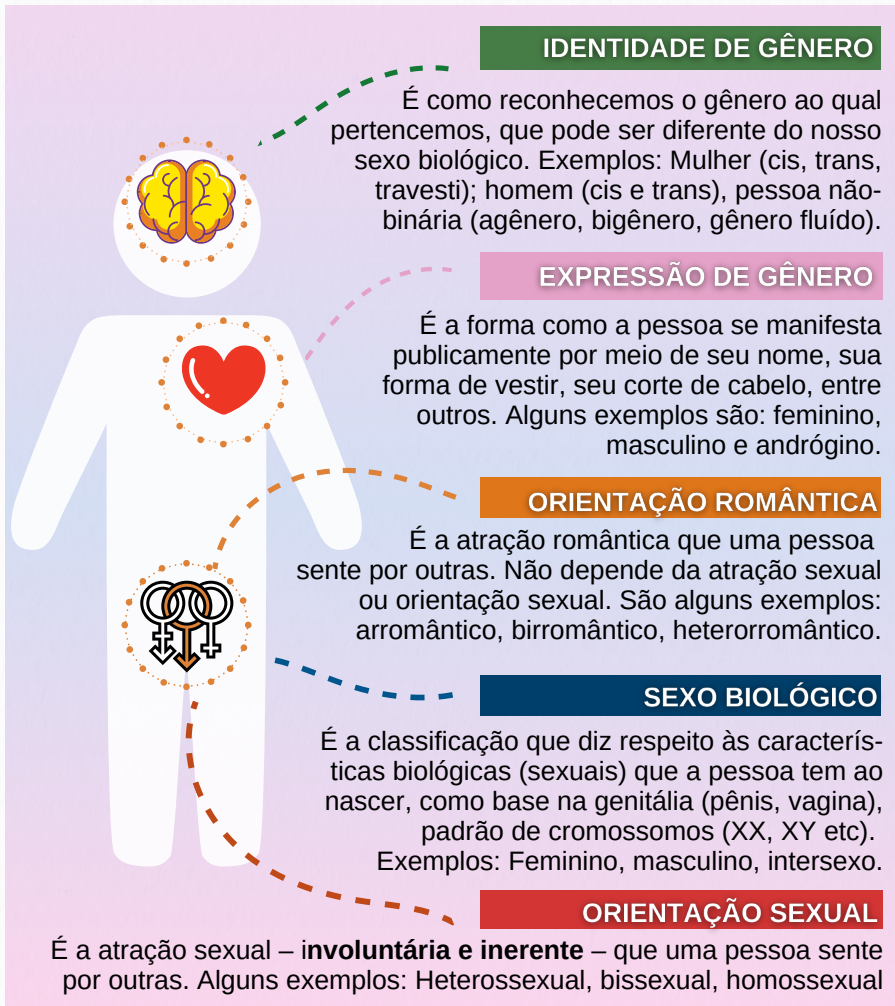
No entanto, no mundo em que vivemos, quando algo soa "diferente" do que aprendemos a entender como "normal", a reação tende a ser de estranhamento, rejeição e, muitas vezes, **ódio e preconceito**. Compreender a importância do respeito e da aceitação à diversidade são peças-chave para a construção de uma sociedade mais igualitária, na qual existam políticas públicas que promovam o acolhimento e garantam a qualidade de vida para todos.

Nesta cartilha, a **Defensoria Pública do Estado de Alagoas** propõe abordar alguns pontos importantes sobre a diversidade representada pela sigla **LGBTQIAPN+**, explorando seus significados, diferenças, lutas e, acima de tudo, os DIREITOS dessas pessoas. Nosso objetivo é fornecer informações que contribuam positivamente para ampliar o diálogo sobre a importância da inclusão e do respeito.

Boa leitura!

ENTENDENDO CONCEITOS

A sexualidade humana é resultado de fatores biológicos, psicológicos e sociais, sendo uma experiência individual que não pode ser moldada por terceiros. A diversidade de gênero e sexualidade engloba diversas formas, como a expressão da identidade de gênero, orientação romântica, orientação sexual, sexo biológico, dentre outros.





ORIENTAÇÃO SEXUAL

A orientação sexual e afetiva está relacionada à atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente por outras pessoas. Como exemplos:

- **Heterossexual:** pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto.
- **Homossexual (gays e lésbicas):** pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero.
- **Bissexual:** pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos/gêneros.
- **Assexual:** indivíduo que não sente atração sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo mesmo sexo/gênero.
- **Pansexual:** pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou sexo biológico.

GÊNERO: termo usado para distinguir a dimensão biológica (macho, fêmea, intersexual) da dimensão social (homem, mulher), levando em consideração que a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Sendo assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não somente decorrência da anatomia de seus corpos.

IDENTIDADE DE GÊNERO

A identidade de gênero é a percepção íntima que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino, nenhum dos dois ou de alguma combinação deles, independentemente do sexo biológico. A identidade reflete o entendimento que a pessoa tem sobre si mesma, como ela se descreve, se reconhece e deseja ser reconhecida socialmente. Em resumo, é a identificação subjetiva da pessoa, ou seja, é a forma como ela se identifica no mundo e perante o mundo.

EXPRESSÃO DE GÊNERO

Expressão de gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, por meio de todas as suas características (nome, vestimenta, comportamentos, voz e/ou características corporais etc.) e da forma como interage com as demais pessoas. A expressão de gênero da pessoa nem sempre corresponde ao seu sexo biológico.

Confira algumas identidades de gênero:

- **Cisgênero:** pessoa cuja identidade de gênero está alinhada com seu sexo biológico. São aquelas que são biologicamente mulheres e têm identidade de gênero feminina, ou biologicamente homens e têm identidade de gênero masculina.
- **Transgênero:** terminologia normalmente utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros. Contudo, há quem utilize esse termo para se referir apenas àquelas pessoas que não se identificam nem como travestis, nem como mulheres transexuais e nem como homens trans, mas que vivenciam suas expressões de gênero de maneira não convencional.
- **Mulheres e Homens Trans:** pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente de seu sexo biológico.



- **Travesti:** pessoa que nasce com o sexo masculino e tem identidade de gênero feminina. As travestis não necessariamente sentem desconforto com o sexo biológico de nascimento nem com a ambiguidade de traços corporais femininos e masculinos, assumindo um papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade.
- **Não-Binário:** é um termo guarda-chuva que abarca várias identidades de pessoas que não se percebem como pertencentes a um gênero exclusivamente. Entre as identidades não-binárias estão **intergênero, demigênero, trigênero, pangênero, agêneros, neutrois, bigêneros, poligêneros e gênero fluído.**

SEXO BIOLÓGICO

Refere-se a todas as características biológicas, cromossômicas, fisiológicas que definem, em um primeiro momento, o que a nossa sociedade define como homem e mulher. Pessoas nascidas com características biológicas de ambos os sexos são chamadas de intersexuais.



CONHEÇA O SIGNIFICADO DA SIGLA LGBTQIAPN+

Como vimos, existe uma grande diversidade de identidades de gênero e de orientações sexuais. Para garantir a representatividade da maior parte delas, surgiu a sigla **LGBTQIAPN+**, inicialmente conhecida como GLS, que acolhe os grupos diferentes do espectro heterossexual/cisgênero. Vamos ver o significado de cada letra:

L
G
B
T
Q
I
A
P
N

LÉSBICAS - Mulheres que sentem atração romântica/sexual por outras mulheres.

GAYS - Homens que sentem atração romântica/sexual por outros homens.

BISSEXUAIS - Pessoas que sentem atração romântica/sexual por ambos os sexos.

TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - Pessoas que passaram por transição de gênero.

QUEER - Pessoas que transitam entre os gêneros, como as drag queens.

INTERSEXO - Pessoa nascida com características de ambos os sexos biológicos.

ASSEXUAL - Pessoas que não sentem atração sexual por quaisquer pessoas.

PANSEXUAIS - Pessoas que se relacionam com quaisquer gêneros ou orientações sexuais.

NÃO-BINÁRIO - pessoas que não se percebem como pertencentes a um gênero exclusivamente

Algumas definições foram simplificadas para facilitar o entendimento, no entanto, é importante lembrar que todas as expressões de gênero e sexualidade são muito mais complexas.

PALAVRAS PODEM FERIR

A orientação sexual, identidade de gênero ou sexo biológico de uma pessoa nunca devem ser fatores de exclusão, opressão ou julgamento em nenhuma situação. É importante estarmos atentos às palavras que utilizamos ao nos referirmos às pessoas da comunidade LGBTQ+, pois muitos termos foram e ainda são usados para reprimi-las e maltratá-las.

Não se limite a preconceitos! Elimine esses termos do seu cotidiano:

ERRADO	CERTO	POR QUE?
GLS	LGBT+	A sigla completa é mais inclusiva, além disso, o + serve para simbolizar a existência e importância de outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero.
HERMAFRODITA	INTERSEXUAL	A palavra intersexual é a mais adequada e abrange todas as condições de intersexualidade.
HOMOSSEXUALISMO	HOMOSSEXUALIDADE	“Ismo” é um sufixo de origem grega que significa “doença”. A homossexualidade não é doença.
OPÇÃO SEXUAL	ORIENTAÇÃO SEXUAL	A palavra “opção” passa a ideia de “escolha” sobre a própria sexualidade.
“O” TRAVESTI/ TRAVECO	“A” TRAVESTI	A palavra Travesti indica uma identidade/expressão do gênero feminina. Já Traveco é uma palavra preconceituosa.
MUDANÇA DE SEXO	READEQUAÇÃO DE SEXO E GÊNERO	A operação modifica a genitália e não o sexo ou gênero da pessoa.
ASSEXUADO	ASSEXUAL	Assexuados são seres que se reproduzem de forma não sexual. Assexual é uma orientação sexual.



LGBTFOBIA

O termo LGBTFOBIA é utilizado para compreender as violências cometidas contra a população LGBT+ e que se apresentam como uma série de atitudes ou sentimentos negativos de aversão, rejeição ou violência, motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero de uma pessoa.

Elas podem surgir de diversas formas, como:

- Crimes contra a honra (difamação, calúnia e injúria);
- Violência psicológica, em que a vítima pode sofrer Ameaças, humilhações e bullying;
- Agressões verbais;
- Violência institucional;
- Violência física, que inclui lesões corporais e homicídio.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Isso significa que a lei deve punir qualquer forma de discriminação que viole os direitos fundamentais das pessoas.

Diante da demora dos legisladores em criar uma lei própria para lidar com a violência sofrida pela comunidade LGBT+, a sociedade recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para decidir sobre o assunto. Em 13 de junho de 2019, o STF decidiu equiparar a LGBTfobia à Lei do Racismo (Lei n 7.716/1989). O artigo 20 da lei em questão prevê pena de um a três anos de reclusão e multa.

LGBTfobia é um crime imprescritível e inafiançável.

A proteção legal e o enfrentamento efetivo dessas formas de discriminação são passos importantes para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

E SE EU PASSAR POR ISSO, O QUE EU DEVO FAZER?

1. Identifique a situação, mantenha a calma e proteja-se: Se você for vítima de lgbtfobia, procure se afastar da situação o mais rápido possível para garantir sua segurança. Se necessário, procure apoio de amigos ou pessoas próximas.

2. Denuncie à polícia e/ou órgão competentes: Lgbtfobia é crime e deve ser denunciado. Ligue para o número de emergência local (190) ou vá até a delegacia mais próxima para registrar um boletim de ocorrência (B.O.). Também é possível realizar denúncia anônima pelo **Disque 100** (Disque Direitos Humanos) - É um serviço gratuito e confidencial disponível 24 horas por dia para receber denúncias de violações de direitos humanos.

3. Precisando de atendimento e orientação jurídica, procure a Defensoria Pública: A Defensoria Pública é um órgão do sistema de Justiça que oferece assistência jurídica gratuita para pessoas que não têm condições de pagar por um advogado. Entre em contato com a Defensoria Pública da sua região para buscar orientação jurídica sobre o caso de homofobia e obter suporte na defesa dos seus direitos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Defensoria Pública é uma instituição que garante o acesso à Justiça para pessoas sem recursos. Ela atua na defesa dos direitos humanos e no ingresso de ações judiciais, quando necessário. Em casos de LGBTFOBIA, a Defensoria pode:

- Fornecer informações e orientações jurídicas sobre direitos;
- Acompanhar o processo judicial e, se necessário, acompanhar a apresentação da denúncia pelo Ministério Público, atuando como assistente de acusação, ou apresentar a queixa-crime, conforme previsto em lei;
- Iniciar ações civis contra agressores, com pedidos de cumprimento ou abstenção de determinadas condutas, assim como de indenização por danos morais e materiais, de acordo com as circunstâncias do caso;
- Acompanhar a aplicação de sanções administrativas, como multas e cassações de licenças, nos estados e municípios que possuem leis relacionadas ao tema.

Em Alagoas, a Defensoria Pública possui unidades de atendimento em todas as comarcas, que podem oferecer o acolhimento e orientações necessárias às vítimas de LGBTFOBIA. Os endereços estão disponíveis no site [**www.defensoria.al.def.br**](http://www.defensoria.al.def.br).

Através do **129**, a Instituição presta esclarecimentos sobre os direitos dos(as) assistidos(as), bem como sobre os meios de exercê-los. O serviço é gratuito e está disponível para telefones fixos e celulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.



DIREITOS LGBTQIAPN+

A luta pelo reconhecimento de direitos básicos para a população LGBT+ acontece diariamente, há décadas. Apesar de ainda estarmos distantes de um ambiente de plena igualdade, nos últimos anos, muitas conquistas foram alcançadas por essa população LGBT+, vamos conhecer algumas:

1. **Direito ao casamento e união estável igualitários:** Reconhecidos pelo STF por meio da ADI 4277 e ADPF 132, que equipararam o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo ao do heterossexual. O CNJ também assegurou o direito ao casamento por meio de resolução.

2. **Direito à adoção:** Garantido pelo STF através da ADPF 132, que reconheceu o direito de casais do mesmo sexo à adoção, independentemente da orientação sexual.

3. **Direito à proteção contra discriminação:** Previsto na Lei nº 7.716/1989, que define os crimes de preconceito, incluindo discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

4. **Direito à identidade de gênero:** Reconhecido pelo STF por meio da ADI 4275 e ADPF 132, garantindo a retificação do prenome e gênero de pessoas transgêneros diretamente no registro civil sem necessidade de cirurgia de transgenitalização.



5. **Direito à educação inclusiva:** Amparado pela Lei nº 9.394/1996, que promove a educação inclusiva, livre de preconceito.

6. **Direito à saúde:** O Poder Público tem o dever de implementar políticas públicas de saúde para a população **LGBT+**, garantindo-lhes o direito um atendimento humano e igualitário, livre de qualquer discriminação.

7. **Direito à assistência jurídica:** Assegurado pela Defensoria Pública, que oferece assistência jurídica gratuita para pessoas sem recursos.

8. **Presas transexuais e travestis:** Decisão cautelar na ADPF 527 que outorgou às transexuais e travestis com identidade de gênero feminino o direito de opção por cumprir pena em estabelecimento prisional feminino ou em estabelecimento prisional masculino, porém em área reservada, que garanta a sua segurança.

9. **Doação de sangue:** STF derrubou restrições à doação de sangue por homens homossexuais e bissexuais.

10. **Proteção a mulheres LGBTs da violência doméstica e familiar.** STJ decide que Lei Maria da Penha é aplicável também à violência contra mulher trans.

LEITURAS UTILIZADAS

Augusto, T. **Diferença entre sexo biológico, orientação sexual, identidade de gênero e sexualidade.** Disponível em: <https://l1nq.com/TFtLN>. Acesso em: 14 maio 2023.

BAHIA. Defensoria Pública do Estado. **Entendendo a diversidade sexual.** 1ª ed. Salvador: ESDEP, 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Direito das pessoas LGBTQQIAP+.** Brasília: STF; CNJ, 2022. 138 p. eBook. (Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: concretizando direitos humanos).

Central Única dos Trabalhadores. **Cartilha Inclusão e Direitos LGBTQIA.** Disponível em: <https://l1nq.com/mvCAt>. Acesso em: 14 maio 2023.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Cadernos STF - LGBTQIA+.** Disponível em: <https://encr.pw/6nxt7>. Acesso em: 14 maio 2023.

Defensoria Pública de Santa Catarina. **Retificação do Registro Civil de Pessoas Transgênero.** Disponível em: <https://l1nq.com/TA9FB>.

Defensoria Pública. **SOFREU LGBTifobia? Procure a Defensoria Pública.** Disponível em: <https://encr.pw/o3CIY>. Acesso em: 14 de maio de 2023.

Explica Mais. **Qual o significado e importância da sigla LGBTQIA.** Disponível em: <https://encr.pw/PleA4>. Acesso em: 14 maio 2023.

Governo do Estado de São Paulo. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. **Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT.** 2014. Disponível em: <https://l1nk.dev/j13xJ>. Acesso em: 10 abr. 2023.

O Povo. **Leis de Proteção à Comunidade LGBTQIA.** Disponível em: <https://l1nq.com/v6cEq>. Acesso em: 07 maio 2023.

Omint. **A Importância da igualdade e inclusão LGBTQUIA+ na sociedade.** 2022

Significados. **Significado das bandeiras LGBT+.** Disponível em: <https://www.significados.com.br/bandeiras-lgbt/>. Acesso em: 17 maio 2023.



Toneli, M. J. F. **Diversidade sexual humana: notas para a discussão no âmbito da psicologia e dos direitos humanos**. Disponível em: <https://l1nq.com/mSuUG>. Acesso em: 14 maio 2023.

Wikipedia. **Infográfico sobre a diversidade sexual**. Disponível em: <https://acesse.one/CxVL6>. Acesso: 7 de maio de 2023.

Antra. **Associação Nacional de Travestis e Transexuais**. Cartilha Diversidade e Inclusão. Disponível em: <https://l1nq.com/Mp7W8>. Acesso em: 29 de maio 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Cartilha desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Ascom - DPE/AL), em junho de 2023

Endereço: Avenida Fernandes Lima, Gruta de Lourdes, nº 3.296, Maceió, Alagoas

Telefone: 82 3315-2785

Defensor Público-Geral do Estado

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

SubDefensor Público-Geral

Fabício Leão Souto

Defensoras Responsáveis pela Cartilha

Defensora Pública Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Defensora Pública Roberta Gisbert de Mendonça

Texto: Fernanda Ferreira e Elisa Azevedo

Arte: Fernanda Ferreira

Revisão: Elisa Azevedo (Ascom)

INFORMAÇÕES

 **DISQUE 129** | Ligações gratuitas, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

 dpal.mensagens@gmail.com

 www.defensoria.al.def.br

Siga-nos

 **Instagram:** @defensorialagoas

 **Facebook:** @defensorialagoas

 **Twitter:** @defensorial



**DEFENSORIA
PÚBLICA,
GARANTINDO
DIREITOS**